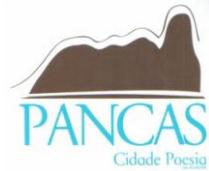




**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Unidade Central de Controle Interno



**RELATÓRIO**

**ANÁLISE DO PONTO DE CONTROLE 1.4.2 – 5º BIMESTRE 2025**

Educação – remuneração dos profissionais do magistério - Tabela Referencial 1 constante na IN 68/2020 TCEES.

Avaliar se foram destinados, no mínimo, **70%** dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. **No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.**

Confrontados:

- Balancete da Execução orçamentária da receita (Sistema Cidades – TCE-ES) até mês 10/25. E;
- Balancete da Execução orçamentária da despesa (Sistema Cidades – TCE-ES) até mês 10/25.
- Demonstrativo – Pancas – Limites educação – mês 10 (Sistema Cidades – TCE-ES)

1. Receita FUNDEB	R\$ 15.480.195,12
2. Aplicado FUNDEB 70	R\$ 10.862.595,47

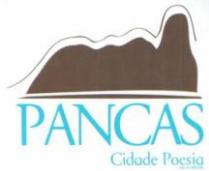
Aplicação mínima em FUNDEB 70 para fins de atendimento à CF:  <i>70% da Receita FUNDEB (1)</i>	R\$ 10.836.136,58
Valor aplicado  <i>Aplicado FUNDEB (2)</i>	R\$ 10.862.595,47
Percentual Aplicado  <i>Aplicado FUNDEB 70 / Receita FUNDEB) * 100</i>	70,17%



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



Ao término do quinto bimestre de 2025, constatou-se que a aplicação dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício atingiu o valor exigido no artigo 212A da Constituição Federal de 1988, cumprindo assim as exigências legais.

Pancas, 27 de novembro de 2025

Giuliano Bozzato Soave

Auditor de Controle Interno

CRA 22101 - ES